



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.009018/2025-18**

Interessado: **NOLMER ARDIENTE BORRES**

1. Trata-se de recurso interposto por Nolmer Ardiente Borres, cidadão filipino, contra o Auto de Infração nº 1348_05878_2025, lavrado pela Delegacia Especial de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em razão de suposta permanência irregular no território nacional por 55 dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
2. O autuado ingressou no Brasil em 04/11/2025, portando documento de tripulante marítimo, com prazo de estada registrado no sistema como 180 dias, e saiu em 06/12/2025, dentro do prazo permitido. A inconsistência verificada decorreu da existência de dois perfis distintos no Sistema de Tráfego Internacional (STI), um como Nolmer Borres e outro como Nolmer Ardiente Borres, o que gerou interpretação equivocada sobre a extrapolação do prazo.
3. Diante disso, e considerando que não houve ultrapassagem do prazo legal, **DEFERE-SE** o pedido apresentado no recurso, com o consequente cancelamento do Auto de Infração nº 1348_05878_2025.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 09/12/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143879693&crc=87F046F5.
Código verificador: **143879693** e Código CRC: **87F046F5**.